



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2022045

Ementa PROJETO DE LEI Nº05/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor Gilberto Tadashi Matsusue

Tipo da Matéria Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **17/02/2022 17:02:00**

Lais Souza Maciel Marques
Assistente Administrativo
RG nº 40.968.822-8



Juquiá, 17 de Fevereiro de 2022.

MENSAGEM Nº 05/2022

Prezado Senhor;


Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 05/2022, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Como preceitua o artigo art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal, de autoria do Executivo, poderá prever a abertura de crédito adicional suplementar em decorrência de excesso de arrecadação. O projeto de lei em tela pretende, justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo “suplementar”, conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município (Lei 988/2021).

O presente crédito de que trata o referido projeto serão cobertos com recursos provenientes de possíveis excessos de arrecadação de convênios e de superávit financeiro.

A fim de regularizarmos de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação, **em regime de urgência**, mediante a convocação de sessão extraordinária se necessário.

Atenciosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



PROJETO DE LEI Nº 05/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.510.418,08 (Dois milhões, quinhentos e dez mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
AÇÃO	2024 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(72) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(90) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	111.666,67
PROGRAMA	0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
AÇÃO	1006 - Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(111) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	212.089,37
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(112) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	393.500,00



ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
-----------------	--	------------

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0027 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	
AÇÃO	2038 – Coleta Seletiva de Resíduos	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(165) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	7.318,82
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(166) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	302.323,48
PROGRAMA	0032 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2046 – Manutenção do Fundo Ambiental	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(179) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0043 - PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	8.000,00
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	835.000,00
PROGRAMA	0053 – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - PAB	
AÇÃO	2079 – Manutenção da Atenção Básica Estadual - PAB	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(314) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	25.919,74
PROGRAMA	0051 - CENTRO DE ZOONOSES	
AÇÃO	2077 – Manutenção do Centro de Zoonoses	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(345) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	



	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(361) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	81.600,00
TOTAL		2.510.418,08

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Possível Excesso de Arrecadação do Convênio nº 100.115/22, Pavimentação da R. João Rodrigues da Silva, ficha a ser suplementada (112) no valor de R\$ 123.500,00;
- Possível Excesso de Arrecadação do Convênio nº 100.116/22, Recapeamento da Rua Igreja Matriz, ficha a ser suplementada (112) no valor de R\$ 270.000,00;
- Possível Excesso de Arrecadação do Convênio nº 100.168/22, aquisição de caminhão basculante, ficha nova a ser criada no valor de R\$ 500.000,00;
- Superávit Financeiro do exercício de 2021, para atendimento das contra partidas dos convênios nºs 100.115/22, 100.116/22 e 100.168/22 da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito, suplementando as fichas (90) e (111) no valor de R\$ 163.756,04;
- Superávit Financeiro e Rendimentos da conta nº 17.551-X no valor de R\$ 272.260,94 e possível excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.062,54 do Convênio FEHIDRO nº 037/2020, Fornecimento de Unidade Sanitária Individual, ficha a ser suplementada (166) no valor total de R\$ 302.323,48;
- Possível Excesso de Arrecadação do Termo de Convênio nº 100114/2022, referente a Construção UBS Bairro Estação, ficha nova a ser criada no valor de R\$ 835.000,00;
- Superávit Financeiro e rendimentos da conta corrente nº 17.523-4 aquisição de van, ficha a ser suplementada (314) no valor de R\$ 25.919,74;
- Total de anulações parciais no quadro abaixo no valor de R\$ 289.918,82.



UNIDADE ORÇ.	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
AÇÃO	2024 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(69) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	4.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2016 - Vale Alimentação dos Servidores	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(78) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	160.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2040 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(149) 3.3.90.30 - Material de Consumo	9.000,00

AÇÃO	2016 - Vale Alimentação dos Servidores	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(144) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	7.318,82

UNIDADE ORÇ.	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
AÇÃO	2016 - Vale Alimentação dos Servidores	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(267) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	8.000,00


UNIDADE ORÇ.	02.12 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0051 - CENTRO DE ZONOSSES	
AÇÃO	2077 - Manutenção do Centro de Zoonoses	
FONTE	01 - Tesouro	



ELEMENTO	(344) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	20.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2016 – Vale Alimentação dos Servidores	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(356) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	81.600,00
TOTAL		2.510.418,08

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal